

Art. 2º – Dos Esclarecimentos sobre Vínculos Públicos

Nos casos previstos na alínea “a” do artigo anterior, o convocado deverá esclarecer os **vínculos funcionais** detectados em seu nome, apresentando:

- I – documentação comprobatória da **extinção do vínculo anterior**, ou
- II – nos casos de **acumulação permitida pela Constituição Federal**, comprovação da **compatibilidade de horários**, respeitado o limite máximo de **60 (sessenta) horas semanais**.

Parágrafo único. A compatibilidade de horários deverá atender às **necessidades desta Administração Pública**, conforme a caga horária prevista nos Editais nº 001/2024 e 003/2024.

Art. 3º – Do Local, Prazo e Forma de Entrega

A documentação comprobatória deverá ser **protocolada presencialmente**, no **Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho**, localizado na **Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão**, no horário de **08h às 14h**, dentro do prazo estabelecido neste edital.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em **vias originais, cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais** para conferência e autenticação por membro da Comissão Organizadora.

Não serão aceitos **documentos rasurados, ilegíveis ou incompletos**.

Art. 5º – Das Disposições Finais

A **não apresentação da documentação** ou o **não comparecimento no prazo estabelecido** neste Edital para o saneamento da diligência importará no **impedimento do candidato para tomar posse**, conforme disposto no item 7, Capítulo XII – *Das Disposições Gerais*, dos Editais nº 001/2024 e 003/2024.

Chorozinho/CE, 12 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

INACIO GOMES DA SILVA

EFIGENIA OLIMPO DA SILVA CHAVES

BENEDITA NUNES LINO LIMA

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA DILIGÊNCIAS

DEMONSTRAR DOCUMENTALMENTE INEXISTÊNCIA DE OUTRO VÍNCULO, OU COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS (60 HS/SEMANAIS)

CANDIDATO	CARGO	PENDÊNCIA
1 - NAURILIO OLIMPIO GADELHA	ENFERMEIRO HOSPITALAR	VÍNCULO EM MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE: - Apresentar declaração de acumulação de cargos públicos, se for o caso de acumulação permitida pela Constituição Federal; e, - Cópia da Portaria de licença para tratar de interesses particulares expedida pelo município a qual o candidato possui vínculo efetivo e declarou estar de licença;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1C9BDF86

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PARA EXAMES**

CHAMADA PARA EXAMES MÉDICOS -
REFERENTE AO IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO - EDITAL Nº 001/2024

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em diversos cargos, regulamentado pelo Edital nº 001/2024, com resultado final publicado dia 07/05/2025, e homologação dia 02/06/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de Enfermeiro hospitalar, conforme relação nominal constante

no ANEXO I, PARA EXAMES MÉDICOS, com médico do trabalho, portando os exames atualizados constantes do ANEXO II, e, conforme item 3 do Edital nº 001/2024;

Art. 2º - O exame médico admissional ocorrerá dia 15 de junho de 2026, a partir das 14 horas, por ordem de chegada, na sede da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Luiz Felix Pereira, s/n, Centro, Chorozinho/CE.

Parágrafo Único – Os exames exigidos deverão ser apresentados em vias originais e atualizados. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

Art. 3º - Na mencionada data, também será aferida a condição de deficiência do candidato inscrito como PCD, quando do exame médico por meio de laudo, conforme especificações do item 27, do Capítulo III, do Edital nº 001/2024, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público, conforme item 7, do Capítulo III, do Edital nº 001/2024;

Art. 4º - O candidato inscrito como PCD, que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu;

Art. 5º - O não comparecimento ou a não apresentação dos exames de que trata este Edital, ou apresentação dos exames incompleta, importa na renúncia tácita à vaga.

Chorozinho/CE, 12 de junho de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL Nº 001/2024

ENFERMEIRO HOSPITALAR
PCD – 1º - NAURILIO OLIMPIO GADELHA

ANEXO II – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídeos;
- o) Ureia;
- p) VDRL;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:890287BB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

GABINETE
CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 669/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Cria a Coordenadoria Municipal de Igualdade Racial no âmbito da Administração Pública do Município de Croatá, e dá outras providências.